



Setor de Compras
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Processo Administrativo nº 049/2026

1. DEMANDANTES

1.1. UNIDADE GESTORA

- Prefeitura Municipal

1.2. ÓRGÃOS

- Secretaria de agropecuária e Meio Ambiente

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente executa ações de atendimento veterinário voltadas, principalmente, a procedimentos de castração, controle populacional de animais e cuidados básicos de saúde animal, atividades de relevante interesse público e impacto direto na saúde coletiva.

Registra-se que a médica veterinária anteriormente responsável pelos atendimentos que demandam o uso dos medicamentos e materiais objeto deste ETP encerrou os serviços por iniciativa própria. Em razão disso, e enquanto a situação funcional e contratual é analisada e solucionada juridicamente pela Administração, os atendimentos veterinários encontram-se temporariamente suspensos.

Tal circunstância gerou uma situação excepcional e imprevista, exigindo pronta atuação do Município para viabilizar a retomada dos serviços essenciais, tão logo seja regularizada a prestação dos atendimentos. Nesse contexto, a disponibilidade imediata dos medicamentos e materiais veterinários mostra-se imprescindível, caracterizando situação de urgência administrativa, sob pena de prejuízo à saúde animal e à saúde pública.

A interrupção das ações de castração, controle populacional e atendimentos básicos acarreta aumento do número de animais errantes, potencializando riscos de zoonoses, acidentes e agravos sanitários, configurando situação de risco à saúde pública e ao bem-estar animal, o que impõe atuação administrativa imediata.

A realização de procedimento licitatório ordinário inviabilizaria a retomada tempestiva das ações de controle populacional e sanitário.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida encontra-se devidamente contemplada no Plano de Contratações Anual do Município de Pinheiro Machado, referente ao exercício de 2026, instituído pelo Decreto Municipal nº 1.535/2025, estando, portanto, alinhada ao planejamento estratégico e orçamentário da Administração Pública Municipal, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para atendimento da necessidade identificada, dentre as quais:

4.1. Aquisição mediante procedimento de contratação pública: consiste na compra dos insumos necessários junto a fornecedores especializados, mediante procedimento formal de contratação pública, solução amplamente adotada pela Administração Pública, que garante ampla competitividade, transparência, controle de qualidade, rastreabilidade dos produtos e atendimento integral às necessidades do serviço veterinário.

4.2. Contratação de serviços veterinários terceirizados com fornecimento de insumos: alternativa que envolveria a contratação de empresa para execução dos procedimentos veterinários, incluindo o fornecimento dos medicamentos. Tal opção foi considerada inadequada, pois o Município já dispõe de profissional habilitado para a execução dos serviços, tornando a terceirização antieconômica e desnecessária.

4.3. Aquisição por meio de convênios, doações ou parcerias: embora possível de forma eventual, essa alternativa não garante regularidade no fornecimento, previsibilidade de quantidades nem padronização dos produtos, não sendo adequada para suprir a demanda contínua do serviço público.

Diante da análise realizada, conclui-se que a alternativa mais adequada, eficiente e economicamente vantajosa é a aquisição de medicamentos e materiais veterinários por meio de processo licitatório, adotando-se excepcionalmente a dispensa eletrônica em razão da situação emergencial descrita neste Estudo Técnico Preliminar.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas foram definidas com base no histórico de atendimentos anteriores do Município e na estimativa técnica da Secretaria demandante. Abaixo, estão descritos os medicamentos e materiais necessários:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Xilazina 2% – frasco 50 ml	Frasco	30
02	Meloxicam 0,2% – frasco 20 ml	Frasco	50
03	Amoxicilina triidratada – frasco 50 ml	Frasco	50
04	Cetamina 10% – frasco 50 ml	Frasco	50
05	Enrofloxacino 2,5% – frasco 20 ml	Frasco	30
06	Dexametasona injetável – frasco 50 ml	Frasco	30
07	Atropina 0,25 mg/ml – ampola	Unidade	20
08	Água oxigenada 10 volumes – 1 litro	Litro	10
09	Álcool etílico 70º - 1 litro	Litro	10
10	Álcool iodado – 1 litro	Litro	10
11	Seringa descartável para insulina 1 ml – caixa com 100	Caixa	8

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi obtida por meio de pesquisa de preços realizada em banco de preços públicos, observando-se os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 12.811,98 (doze mil oitocentos e onze reais e noventa e oito centavos)**.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os produtos a serem adquiridos deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

7.1 REQUISITOS SANITÁRIOS E REGULATÓRIOS

- Os medicamentos veterinários deverão possuir registro no Ministério da Agricultura e Pecuária – MAPA, conforme legislação sanitária aplicável;
- Os produtos de uso hospitalar, saneantes ou correlatos, quando aplicável, deverão atender às exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA;
- Materiais descartáveis e insumos não sujeitos a registro deverão atender às normas técnicas e sanitárias pertinentes.

7.2 CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- Os produtos deverão estar dentro do prazo de validade;
- Deverão ser entregues em embalagem original, lacrada e devidamente identificada;
- Deverão atender às especificações técnicas usuais de mercado;
- A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias, admitida entrega imediata quando disponível em estoque

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para execução do objeto podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO

Como providências prévias, deverão ser realizadas:

- Consolidação da pesquisa de preços já realizada e juntada ao processo;
- Elaboração do Termo de Referência, com base nas conclusões deste ETP;
- Verificação da disponibilidade orçamentária.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação não apresenta impactos ambientais diretos relevantes. O descarte dos materiais utilizados deverá observar a legislação sanitária e ambiental vigente.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser parcelada por itens, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de objetos divisíveis, sem prejuízo ao conjunto da solução.

O parcelamento se mostra técnica e economicamente vantajoso, uma vez que os itens possuem naturezas distintas, abrangendo tanto medicamentos de uso

veterinário específico quanto materiais de uso comum, tais como álcool, água oxigenada e seringas descartáveis, os quais não são exclusivos da atividade veterinária.

A adoção do parcelamento por itens:

- amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de fornecedores especializados em diferentes linhas de produtos;
- evita restrições indevidas à competição;
- possibilita a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração;
- atende às boas práticas de contratação pública e às orientações dos órgãos de controle.

Dessa forma, o parcelamento da contratação por itens é a solução que melhor atende ao interesse público.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se:

- Garantir a continuidade dos atendimentos veterinários;
- Assegurar condições adequadas de trabalho à equipe responsável;
- Contribuir para a saúde pública e o controle populacional de animais;
- Reduzir riscos sanitários decorrentes da falta de insumos.

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de medicamentos e materiais veterinários, com parcelamento por itens, mediante dispensa eletrônica de licitação, destinada a atender situação excepcional, superveniente e devidamente justificada, enfrentada pela Administração, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A presente contratação possui caráter temporário e excepcional, tendo como objetivo viabilizar a pronta retomada dos atendimentos veterinários essenciais, atualmente suspensos em razão do encerramento dos serviços pela profissional anteriormente responsável, enquanto a situação funcional e jurídica é analisada e solucionada pela Administração Municipal. A medida limita-se ao quantitativo estritamente necessário para restabelecer o serviço e evitar prejuízos à saúde pública, ao controle populacional de animais e ao bem-estar animal, até que seja realizada a contratação definitiva por procedimento licitatório regular.

Ressalta-se que a adoção da dispensa eletrônica não substitui a necessidade de solução permanente para o atendimento da demanda, a qual deverá ser providenciada por meio de procedimento regular de contratação, a ser instaurado tão logo cessadas as circunstâncias excepcionais que justificam a presente medida.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DO RESPONSÁVEL PELO ESTUDO

Com base nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, OPINA-SE que a contratação é viável, razoável, atende a finalidade pública e possui respaldo técnico, devendo ser analisada e autorizada pela autoridade competente.

Pinheiro Machado, 23 de fevereiro de 2026.

Juliana Mendes da Silva
Agente Administrativo
Equipe de Planejamento de Compras
Mat. 64.648-2

15. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Na qualidade de autoridade competente, declaro que, após análise do presente Estudo Técnico Preliminar, considero a contratação proposta devidamente justificada e autorizo a continuidade do processo de contratação, com o prosseguimento das etapas necessárias, em conformidade com a legislação vigente e com as normas aplicáveis no âmbito do Município de Pinheiro Machado.

Pinheiro Machado, 23 de fevereiro de 2026.

Laura Ratto Finkler
Prefeita Municipal em exercício
Mat. 64.516-8

SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS:

A série de preços utilizada para subsidiar a estimativa de custos foi coletada por meio da ferramenta Banco de Preços, a qual reúne informações de contratações públicas realizadas por diversos órgãos e entidades. Os valores apurados foram analisados e estão apresentados na seção Comprovações, servindo como referência para a avaliação da compatibilidade dos preços praticados no mercado.

ANÁLISE DA PESQUISA:

A análise de preços tem por finalidade verificar a exequibilidade da futura contratação, bem como aferir se os valores estimados se encontram compatíveis com aqueles efetivamente praticados no mercado, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A estimativa do valor global da contratação foi obtida a partir de pesquisa realizada no sistema Banco de Preços, utilizando-se a metodologia da média de preços, com base em contratações públicas recentes de objetos equivalentes. Os dados analisados referem-se a valores praticados por órgãos públicos diversos, refletindo condições reais de mercado.

Da análise da série de preços coletados, não foram identificadas disparidades relevantes ou valores excessivamente destoantes que pudessem comprometer a confiabilidade da média adotada. Os preços unitários encontram-se distribuídos dentro de uma faixa compatível com o mercado, não havendo indícios de sobrepreço ou subavaliação que inviabilizem a execução contratual.

Os valores estimados mostram-se exequíveis, portanto, conclui-se que o valor estimado da contratação está dentro dos parâmetros praticados pelo mercado, sendo adequado para subsidiar o procedimento de contratação, sem prejuízo à competitividade ou à execução regular do fornecimento.

COMPROVAÇÕES:

Esta pesquisa de preços foi realizada por meio da ferramenta Banco de Preços, conforme demonstrado no relatório que integra o presente processo, gerado em 11/02/2026 às 13:53:55, o qual contém as referências utilizadas, metodologia aplicada e demais informações necessárias à formação da estimativa do valor da contratação. O documento pode ser acessado na íntegra através do link:

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=ANiAcX1V%252fYOfejCAO7JxgBXA6h%252bgiuPrLBnTcKSmM89DBOfiMy%252bzdq%253d%253d>

Pinheiro Machado, RS, 23 de fevereiro de 2026.

Juliana Mendes da Silva
Agente Administrativo
Equipe de Planejamento de Compras
Mat. 64.648-2



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B9BD-157A-1F07-EC9E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LAURA RATTO FINKLER (CPF 011.XXX.XXX-02) em 23/02/2026 14:04:09 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JULIANA MENDES DA SILVA (CPF 027.XXX.XXX-52) em 23/02/2026 15:21:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://pinheimomachado.1doc.com.br/verificacao/B9BD-157A-1F07-EC9E>